

# LENIN E A DEMOCRACIA<sup>1</sup>

---

ANGELA LAZAGNA<sup>2</sup>

“É natural para um liberal falar de ‘democracia’ em geral. Um marxista nunca se esquecerá de colocar a questão: ‘para que classe?’” Lenin, 1980a: 9.

## RESUMO

Uma das críticas mais recorrentes endereçada à teoria política marxista é a ausência de uma reflexão sobre a relação entre a democracia e o socialismo. Mesmo que as experiências históricas de construção do socialismo não tenham logrado pôr em prática uma democracia socialista e proletária, a discussão sobre a sua implementação pode ser encontrada em obras importantes dos precursores do marxismo, tal como Marx e Lenin. O objetivo deste artigo é resgatar as principais reflexões de Lenin sobre democracia burguesa e democracia socialista.

Palavras-chave:

Democracia; socialismo; teoria política marxista; Lenin

---

<sup>1</sup>Este artigo é uma versão ampliada de uma palestra apresentada no 38º Seminário Lutas & Resistências (do Grupo de Estudos de Políticas da América Latina – GEPAL), na Mesa-Redonda “100 Anos da morte de Lênin. Viva Lenin”, que teve lugar na Universidade Estadual de Londrina (UEL), no dia 25 de abril de 2024. Gostaria de agradecer a Thaís Cosattini pela disponibilidade em ler a primeira versão deste texto.

<sup>2</sup> Doutora em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

## ABSTRACT

One of the most recurrent criticisms of Marxist political theory is the lack of reflection on the relationship between democracy and socialism. Even though the historical experiences of building socialism have not succeeded in putting socialist and proletarian democracy into practice, the discussion about its implementation can be found in important works by the precursors of Marxism, such as Marx and Lenin. The aim of this article is to review Lenin's main reflections on bourgeois democracy and socialist democracy.

## Key-words:

Democracy; socialism; Marxist political theory; Lenin

## INTRODUÇÃO

O ano de 2024 marca os 100 anos da morte de Vladimir Ilyitch Ulianov. Lenin é, indiscutivelmente, reconhecido como o grande líder da Revolução de Outubro de 1917 e como um dos teóricos mais importantes do campo marxista. Temas como a Nova Política Econômica (NEP), o papel dos Soviéticos na transição socialista e o desaparecimento do Estado burguês são-lhe automaticamente atribuídos quando evocados. No entanto, um aspecto central do pensamento leniniano – a relação entre democracia e o socialismo – não recebe o mesmo reconhecimento. Logo, o objetivo deste artigo é justamente resgatar algumas das reflexões de Lenin sobre democracia burguesa e democracia socialista.

Uma das acusações mais comuns endereçadas pelos intelectuais liberais (ou seja, pelos adeptos ao capitalismo), antigos e recentes, à teoria política marxista é a inexistência de uma reflexão sobre a questão da democracia no socialismo. A despeito do fracasso na implementação de uma democracia socialista e proletária pelas experiências históricas de construção do socialismo no século XX, esta discussão encontra-se presente, por exemplo, em escritos de Karl Marx, como *A Guerra Civil na França* e em diversos escritos do próprio Lenin. Antes de abordarmos diretamente o tema deste artigo, faz-se mister citar três teses centrais que guiarão a nossa reflexão:

1. A primeira tese é de que existe uma relação de correspondência entre o plano político e o plano econômico na reprodução de uma determinada sociedade, seja ela de tipo feudal, escravista ou capitalista.
2. A segunda tese é de que a democracia não se restringe a um regime político e tampouco à sociedade capitalista. Nesse sentido, é possível falar

em forma de Estado democrático e regime democrático ao nos referirmos tanto às sociedades pré-capitalistas como à sociedade capitalista.

3. A terceira tese é de que as experiências do “socialismo real”, principalmente a partir de Stalin, preteriram o desenvolvimento de uma democracia de novo tipo, qualitativamente diferente da democracia burguesa. E que a maioria das críticas dirigidas a essas experiências do “socialismo real”, tanto por parte de intelectuais liberais, como por partidos comunistas da segunda metade do século XX, limitou a existência de uma sociedade democrática à existência do sufrágio universal. Desta identificação simplista decorreram conclusões – também simplistas – de que a ausência do sufrágio universal teria comprometido a continuidade das experiências socialistas do século XX.

### **LENIN, O CONCEITO DE DEMOCRACIA EM GERAL E A DEMOCRACIA BURGUESA**

Em um discurso pronunciado em 1977, Enrico Berlinguer, na altura dirigente do então Partido Comunista Italiano (PCI), durante as comemorações do 60º aniversário da Revolução de Outubro, preconizou que a base da construção de uma *sociedade socialista original* seria a *democracia como um valor historicamente universal* (apud, COUTINHO, 1979: 34). A tese da democracia como valor universal que predominou entre os intelectuais partidários do chamado *Eurocomunismo*<sup>3</sup> tem como premissa a defesa da democracia em oposição à ditadura.

Essa ideia foi preponderante nos programas e na prática política da maioria dos partidos comunistas, sobretudo durante a segunda metade do século XX e, a despeito da situação histórica que a motivou – o déficit de democracia nas experiências históricas de construção do socialismo – ela não é uma novidade no campo marxista. Essa ideia tem como fundamento a posição da corrente política dominante na Segunda Internacional e consiste, fundamentalmente, em considerar que a supressão da burguesia do Estado democrático-burguês converte este mesmo Estado em uma superestrutura adequada à organização socialista da economia.

Ou seja, ao mesmo tempo que essa ideia nega o caráter burguês das democracias que surgem e se desenvolvem a partir das experiências das revoluções

<sup>3</sup> Sobre uma análise crítica do fenômeno denominado Eurocomunismo, ver: Claudín, 1978.

burguesas que inauguraram a transição do feudalismo ao capitalismo (SAES, 1998a: 167; 146), ela encampa, no limite, uma visão neutra do aparelho de Estado burguês.

Karl Kautsky, um grande crítico do bolchevismo, foi um dos principais representantes da corrente política dominante na Segunda Internacional. Para Kautsky, é o sufrágio universal – e não a revolução política – que se impõe como a condição de uma “[...] transformação profunda de todo o edifício social” (KAUTSKY, 1979: 36). Kautsky acreditava que a Revolução de Outubro de 1917 teria aniquilado a possibilidade de uma revolução social, justamente em virtude de o Partido Bolchevique ter controlado o Estado e suprimido o sufrágio universal. Na obra *A ditadura do proletariado*, argumenta que

Um regime que conta com o apoio das massas só empregará a força para defender a democracia, e não para aniquilá-la. Ele cometeria verdadeiro suicídio se quisesse destruir seu fundamento mais seguro: o sufrágio universal, fonte profunda de poderosa autoridade moral (KAUTSKY, 1979: 32);

Lenin se opõe à ideia de “democracia pura” defendida por Kautsky e desenvolve a tese segundo a qual, nas sociedades capitalistas, a *forma* da democracia política tem como *conteúdo* a dominação de classe burguesa<sup>4</sup>. Mas Lenin vai ainda mais longe ao argumentar que esta não seria uma característica exclusiva do Estado burguês, já que os Estados que corresponderam às formações sociais escravistas e feudais também se organizaram na forma de uma democracia. Isto significa que Lenin ampliou o conceito de democracia para além do Estado burguês, definindo-a *como uma forma particular de organização dos diferentes tipos de Estado de classe*. Em “Sobre o Estado”, Lenin ressalta que:

No Estado escravista temos a monarquia, a república aristocrática, ou mesmo a república democrática. Na realidade, as formas de governo eram extraordinariamente variadas, mas a essência continuava a ser a mesma: os escravos não tinham quaisquer direitos e continuavam a ser uma classe oprimida, não eram reco-

4 Esta tese está presente em vários escritos de Lenin como *O Estado e a revolução*, *Conferência sobre o Estado*, *A Revolução proletária e o renegado Kautsky*, *Como iludir o povo com slogans de liberdade e igualdades*, dentre outros.

nhecidos como pessoas. Vemos a mesma coisa também no Estado feudal (LENIN, 1980b: 183).

Cabe aqui uma explicação sobre o significado de *democracia como forma de Estado* e a *democracia como regime político*. A partir das indicações práticas de Lenin em seus escritos, o cientista político Décio Saes (1987) nos chama a atenção para o fato de que tanto Lenin como Marx e Engels empregaram as expressões *formas de governo* ou *formas de Estado* para se referir à totalidade do campo político. Saes desenvolve assim o conceito de regime político democrático em geral com o objetivo de complementar ao conceito de forma democrática de Estado.

Saes argumenta que *forma democrática de Estado* e *regime político democrático* não são sinônimos e tampouco são conceitos mutuamente excludentes, já que “[...] onde varia a forma de Estado, varia simultaneamente o regime político. Logo, cada forma de Estado corresponde a um regime político” (SAES, 1987: 22).

A democracia como forma de Estado designa um padrão de organização interna das atividades estatais que pode caracterizar qualquer tipo histórico de Estado (ou seja, o Estado escravista, o Estado feudal, o Estado burguês); a democracia como forma de Estado implica a presença de algum órgão de representação direta da classe exploradora no interior do aparelho de Estado. Mas, para que a democracia seja efetiva, é necessário que esse órgão de fato intervenha no processo de definição e execução da política de Estado. Cabe assim ao regime político democrático circunscrever um modo de relacionamento possível, em qualquer tipo histórico de Estado, entre o corpo de funcionários estatal (ou seja, a burocracia estatal) e a classe exploradora, no plano da implementação da política de Estado. A democracia consiste na configuração da *cena política* correspondente à forma democrática de Estado.

A cena política é o espaço em que os membros da classe exploradora podem exprimir a sua intenção de participar do processo de definição e execução da política de Estado, a partir de um órgão de representação direta. A cena política também é o espaço no qual os membros da classe exploradora podem imprimir uma direção à política de Estado (ressalta-se que essa direção pode ou não ser aprovada pelo corpo burocrático estatal ou pelo conjunto da classe exploradora). “A cena política democrática consiste [...] na vigência efetiva de [...] liberdades políticas para o conjunto dos membros da classe exploradora”, como liberdade de

expressão e de pensamento, de reunião, de debate, de constituição de partidos, facções, grupos de pressão etc. (SAES, 1987: 25).

Já o termo ditadura, no seu sentido estrito, designa um padrão de organização interna do Estado baseado na não participação de qualquer órgão de representação direta da classe exploradora no processo de implementação da política de Estado. É o corpo burocrático que monopoliza o processo decisório, desempenhando as atividades que garantam o interesse do conjunto da classe exploradora (SAES, 1987: 24). Importa esclarecer que quando Marx e Engels, em diversas passagens de suas obras, afirmam que “todo Estado é uma ditadura”, é o sentido lato de ditadura que essas passagens veiculam. Isto significa que todo Estado de uma sociedade dividida em classes se configura como um organismo opressor, sempre apto à aplicação da violência material para garantir a reprodução da exploração social.

## **A SUPERIORIDADE DA DEMOCRACIA BURGUESA**

A partir desse parêntese explicativo sobre forma de Estado democrático e regime político democrático, é importante sublinhar que, mesmo que os diferentes tipos de Estado – escravista, feudal, capitalista – possam se organizar democraticamente, Lenin considera que foi a democracia burguesa a que se mostrou a mais desenvolvida e ampla. Lenin reconhece assim a superioridade da democracia burguesa em relação às democracias políticas que corresponderam às sociedades pré-capitalistas:

A república burguesa, o parlamento, o sufrágio universal, tudo isso constitui, do ponto de vista do desenvolvimento mundial da sociedade, um enorme progresso. A humanidade caminhava para o capitalismo, e só o capitalismo, graças à cultura urbana, deu a possibilidade à classe oprimida dos proletários de adquirir consciência de si mesma e de criar o movimento operário mundial, de organizar milhões de operários de todo o mundo em partidos, os partidos socialistas, que dirigem conscientemente a luta das massas. Sem parlamentarismo, sem eleições, este desenvolvimento da classe operária teria sido impossível (LENIN, 1980b:188).

Importa reportarmo-nos, resumidamente, à definição – consensual – de democracia por parte dos liberais. Logo, o *regime político* democrático é identificado pelos liberais em geral aos seguintes aspectos: a) pluripartidarismo ilimitado, expresso no terreno do processo eleitoral (isto é, concorrência partidária sem limites no terreno eleitoral); b) plena vigência de liberdades políticas para todos, sem qualquer discriminação de classe ou ideológica; c) vigência efetiva da mais estrita legalidade e, portanto, de um sistema de garantias a liberdades individuais (SAES, 1998: 176-177).

No entanto, e a despeito da superioridade da democracia burguesa, ou seja, a despeito do seu caráter mais amplo e igualitário em relação às democracias pré-burguesas, Lenin (1979) identifica na democracia burguesa o caráter formal e ilusório da igualdade política: Lenin identifica, pois, *o seu caráter de classe*. A democracia burguesa é por ele considerada como a democracia da minoria exploradora, pois a maioria explorada se encontra subjugada por uma ditadura (de classe) que mantém as condições necessárias para a preservação da exploração da força de trabalho pelo capital. Lenin também denuncia a existência, sob a democracia burguesa, de uma distribuição desigual dos recursos políticos – dinheiro, meios de comunicação, educação – que corresponde às desigualdades estruturais sociais e econômicas do próprio capitalismo.

A partir dessas considerações, podemos nos perguntar: será que Lenin considerava que a democracia que se desenvolve nas formações sociais capitalistas pode ser instrumentalizada pelo proletariado na construção do socialismo? A resposta é negativa. Mesmo reconhecendo que no plano histórico a democracia burguesa representou um avanço em relação ao feudalismo e ao escravismo, ele deixa claro que as instituições políticas democráticas representam uma concessão da burguesia às classes populares. E constata, ademais, que a luta pela liberdade e pela igualdade se restringiu ao conjunto das classes proprietárias. Dito de outro modo: a burguesia não lutou pela liberdade e pela igualdade do conjunto das classes trabalhadoras.

As análises de Décio Saes (1998), inspiradas nos escritos de Lenin, mais uma vez aprofundam esta tese leninista. A democracia burguesa foi o resultado de lutas e conflitos sociais das quais participaram ativamente as classes populares. A formação da democracia burguesa no século XIX, ou seja, do parlamento como órgão de representação popular, do sufrágio universal, das liberdades políticas (liberdade de expressão, de reunião, de debate, de constituição de partidos etc.) é produto de um processo de luta e não uma criação exclusivamente burguesa

ou operária. E, apesar de todas as revoluções democráticas que aperfeiçoaram a dominação burguesa terem sido populares, não era o sufrágio universal, a representação popular, o parlamento o que as classes populares aspiravam. O que as classes populares aspiravam era uma distribuição igualitária da riqueza material, ou seja, um *igualitarismo absoluto*<sup>5</sup>.

Como a burguesia não podia combater a aspiração das classes populares à igualdade material pelo emprego exclusivo da força, ela concedeu a igualdade política formal entre todos os indivíduos em vez de uma igualdade socioeconômica – ou seja, um igualitarismo absoluto – que era o que de fato as classes populares almejavam. A democracia como concessão da burguesia às classes populares é por elas aceita em virtude de esta democracia ser apresentada pela classe dominante como condição para o sucesso da luta das classes populares pela igualdade socioeconômica.

Mas Lenin (1979) também atentou para o fato de que a legalidade e o sistema de garantias vigentes na democracia burguesa preveem a possibilidade da sua própria suspensão. A aplicação de dispositivos como o estado de sítio e o estado de emergência pode se dar sob o pretexto de uma “ameaça” à ordem existente, com a finalidade, manifestada de forma extremamente vaga, de manutenção da paz social e da estabilidade política.

O parlamento burguês é definido pela maioria dos intelectuais liberais como a instituição de representação absoluta da soberania popular. No entanto, apesar de se encontrar formalmente aberto a todas as classes sociais, ele está submetido ao aparelho burocrático do Estado burguês. O parlamento não deixa de ser um órgão de representação da classe exploradora, cuja tarefa de implementação da política estatal é dividida com (e está subordinada à) a burocracia estatal. Diferentemente das instituições representativas das sociedades democráticas pré-capitalistas, o parlamento pode abrigar representantes da classe explorada (SAES, 1987: 53-54).

---

<sup>5</sup>Importa sublinhar que Saes (1998), ao retomar esta expressão de Mao Tse-Tung (1968c), argumenta ser o igualitarismo absoluto um elemento ideológico próprio às classes dominadas. No caso do proletariado, essa ideologia representa um estágio de *consciência pré-revolucionária*. A classe operária, ao integrar o processo de trabalho socializado, aspira ao que Saes designa *igualdade de consumidor*, ou seja, que todos tenham acesso, enquanto consumidores, à riqueza socialmente produzida. O proletário, ainda de acordo com Saes, só atinge um estágio de *consciência revolucionária* – que consiste na identificação do socialismo com a apropriação coletiva dos meios de produção e com a necessidade de destruição do aparelho de Estado burguês – ao romper com aquele igualitarismo.

Lenin reconhece ser este um avanço da democracia burguesa que favorece as classes trabalhadoras: “A participação no parlamentarismo burguês é necessária ao partido do proletariado revolucionário para o esclarecimento das massas, que é alcançado pelas eleições e pela luta dos partidos no parlamento” (LENIN, 1980d: 241). No entanto, o funcionamento desse parlamento, por corresponder à forma do Estado burguês, inviabiliza a ação de representação dos interesses gerais do proletariado, como a expropriação do capital, a socialização da produção, o fim da separação entre produtores diretos e meios de produção (SAES, 1987: 54). Ou seja, o parlamento burguês não permite que os membros das classes exploradas defendam a destruição do Estado burguês e da sociedade capitalista.

Claus Offe (1984) complementa essa interpretação ao refletir sobre os mecanismos mais adequados à análise do caráter classista da dominação política do Estado capitalista; ressalta, nesse sentido, o *caráter estrutural seletivo* do Estado, que caracteriza a relação entre as classes dominantes e a burocracia estatal na formulação e aplicação das políticas estatais. Esta *seletividade estrutural* é fixada por *regras – jurídicas – de exclusão* que limitam a ação das instituições políticas, logrando excluir do campo de ação do Estado o conjunto de políticas anticapitalistas, garantindo, desse modo, que na cena política estejam presentes apenas os interesses funcionais à reprodução do capitalismo.

De qualquer forma, o parlamento é útil ao partido revolucionário do proletariado como espaço de denúncia de *certos* aspectos do capitalismo (SAES, 1987: 65-66). No entanto, os limites do pluralismo burguês e da livre competição burguesa se fazem notar, caso o partido revolucionário se aproveite desse espaço de representatividade política para lutar pela dissolução do aparato repressivo – forças armadas, polícia – e da burocracia estatal, já que a destruição do aparato repressivo e da burocracia estatal significam o fim da especialização e da separação características do aparelho de Estado” (BALIBAR, 1975: 148). Se o partido revolucionário insistir nessa luta, ele poderá ser prescrito e os seus parlamentares poderão ser impedidos de prosseguir os seus mandatos. Dito de outro modo, os limites do pluralismo burguês estão circunscritos pelo compromisso com a conservação do aparelho de Estado burguês e da reprodução do capitalismo e condicionam um *limite ao sistema pluripartidário*. O pluripartidarismo na democracia burguesa se limita, pois, a uma concorrência partidária capitalista (SAES, 1998: 179).

Lenin argumenta, nesse sentido, que “[...] limitar a luta das classes à luta dentro do parlamento ou considerar esta última como a forma superior e deci-

siva que subordina todas as outras formas de luta, significa passar de fato para o lado da burguesia, contra o proletariado” (LENIN, 1980d: 241). Logo, a ação do proletariado, mesmo limitada pela legalidade burguesa, deve ser revolucionária (SAES, 1998: 171). Nesse sentido, as próprias instituições democráticas devem ser criticadas através da denúncia do caráter formal e ilusório da igualdade política da democracia burguesa, a fim de explicitar a existência de um acesso diferenciado entre as classes dominantes e as classes dominadas às liberdades políticas.

## LENIN E A DEMOCRACIA SOCIALISTA

Lembremos que Lenin reconheceu a superioridade da democracia burguesa em relação às democracias pré-burguesas. Mas, ao se referir à democracia socialista, Lenin constata o seu caráter disruptivo e qualitativamente superior.

Ao retomar a tese do Estado-Comuna desenvolvida por Marx em *A guerra civil na França*, Lenin identifica os Sovietes como o órgão-chave para a construção de uma nova democracia: *a democracia socialista*. A defesa de Lenin do socialismo aparece estreitamente vinculada ao surgimento de uma democracia de fato apoiada na maioria da sociedade. Lenin ressalta ser necessário que essa nova democracia rompa com os limites materiais da democracia burguesa – quais sejam: a existência de um corpo burocrático hierarquizado acima da sociedade e de instituições repressivas do Estado, fora do controle da sociedade – e com os limites formais da democracia burguesa – ou seja, as instituições democráticas representativas burguesas que impõe obstáculos à participação das massas nas decisões políticas.

Em um escrito intitulado “Conservarão os bolcheviques o poder de Estado”, ao definir as funções dos Sovietes, Lenin (1980c: 340) evidencia o seu caráter inédito e radical. Os Sovietes são um *novo aparelho de Estado*, pois: 1. Constituem um novo exército dos operários e dos camponeses, que não está separado das massas e cuja força militar é superior à força do exército burguês; 2. Esse novo aparelho de Estado se encontra indissolúvelmente ligado às massas, sendo controlado e renovado por elas; 3. Os membros desse novo Estado são eleitos e removidos segundo a decisão das massas, ou seja, estão submetidos a um mandato imperativo, diferentemente das “formalidades burocráticas”; 4. Os Sovietes são capazes de abranger a heterogeneidade da classe operária, estabelecendo

uma “sólida ligação com as profissões mais diversas”; 5. Ao constituir uma “forma de organização de vanguarda”, auxiliam na educação e elevação das massas ainda excluídas da política; 6. Por fim, os Sovietes reúnem as funções legislativas e de execução das leis ao unir as vantagens do parlamentarismo e da democracia direta.

Lenin nunca deixou de assinalar que o exercício e o controle do poder socialista estão indissolúvelmente associados ao controle da produção pelos próprios operários. Como no processo de transição socialista o nível político estabelece uma relação de dominância sobre o nível econômico, o funcionamento de um novo tipo de Estado, que implica o *aprofundamento radical* da relação política entre representantes e representados, só pode ser garantido pela instituição de formas de controle democrático de massa sobre as atividades burocráticas do Estado.

Já a economia socializada não pode se desenvolver na ausência de um poder político dos trabalhadores. Como o socialismo também se configura pela apropriação efetiva dos meios de produção e do produto pelo produtor direto, são os trabalhadores que devem gerir cada unidade de produção e o conjunto da economia nacional. Isso só é possível através da ação de comitês que organizem as atividades produtivas em cada unidade de produção, ao mesmo tempo que elaboram um plano econômico que englobe o conjunto dessas atividades produtivas (SAES, 1987; 1998; MARTORANO, 2011). A socialização da economia pelos trabalhadores livremente associados só é possível através da sua participação ativa na elaboração e implementação desse plano econômico. A decisão – obviamente não consensual – sobre o *que* produzir, *como* produzir e *segundo quais critérios* as riquezas devem ser distribuídas sempre será uma decisão *política* e nunca *técnica* (BOITO JR., 2008).

## CONCLUSÃO

É possível afirmar que Lenin, em seus escritos, nunca estabeleceu uma identificação mecânica entre estatização dos meios de produção sob a ditadura do proletariado e socialismo. Nesse sentido, expropriação dos expropriadores significava o primeiro passo para a *reorganização socialista* da produção. Segundo Lenin:

A base econômica da extinção completa do Estado é um desenvolvimento tão elevado do comunismo que nele desaparece a oposição entre o trabalho espiritual e o trabalho manual, desaparece, conseqüentemente, uma das principais fontes de desigualdade *social* atual, e além disso, uma fonte tal que a simples passagem dos meios de produção para a propriedade social, a simples expropriação dos capitalistas não pode, de modo nenhum, eliminar imediatamente (LENIN, 1980e: 287).

No entanto, não estava claro para Lenin quais seriam os passos subsequentes que conduziriam à superação da divisão entre *trabalho manual e trabalho intelectual*, cuja necessidade ele reconheceu em *O Estado e a Revolução*. De qualquer maneira, Lenin, como os outros bolcheviques, compartilhava de uma visão neutra das forças produtivas capitalistas. O economista marxista francês, Charles Bettelheim (1979: 428), constata nos escritos de Lenin duas posições contraditórias: a primeira atribui um protagonismo à “[...] *luta de classes travada pelas massas como fator de destruição/reconstrução das relações sociais*” (esta posição é a “dominante” nos escritos de Lenin); a segunda posição, a “dominada”, ou seja, a que desempenha um papel secundário em seu pensamento, condiciona o surgimento de novas relações de produção ao desenvolvimento das forças produtivas. A segunda posição é evidenciada, por exemplo, quando Lenin aborda a necessidade da superação entre o trabalho manual e intelectual:

[...] vendo como já hoje o capitalismo *retarda* incrivelmente este impulso [das forças produtivas] e como se poderia avançar na base da técnica atual já adquirida, temos o direito de afirmar, com a mais completa certeza, que a expropriação dos capitalistas provocará necessariamente um desenvolvimento gigantesco da sociedade humana. Mas qual será a rapidez deste desenvolvimento, com que rapidez atingirá ruptura com a divisão do trabalho, à supressão da oposição entre o trabalho espiritual e o trabalho manual, a transformação do trabalho em “primeira necessidade vital”, isto não sabemos, e *não podemos* saber (LENIN, 1980e: 287).

Esta segunda posição também está presente na defesa – contraditória – de Lenin do taylorismo, em virtude da sua concepção neutra das forças produtivas. Ao atribuir ao taylorismo um papel contraditório (aspectos “positivos” e “negativos”) no aumento da produtividade, Lenin defende a sua aplicabilidade à Rússia pós-revolucionária, através de um processo de adaptação sob o controle da ditadura do proletariado<sup>6</sup>. Nas anotações que faz ao livro de Bukhárin, ao se referir à tese sobre a construção de novas relações de produção, Lenin comenta: “Isto depende da medida em que o proletariado ‘sobre a base das relações que se rompem’ saiba fazer de modo que essas relações se dissolvam completamente” (LENIN, 1974: 167). E nada mais. No entanto, a despeito das contradições que perpassam a sua obra, e retornando à epigrafe deste artigo, Lenin sempre deixou claro que um marxista, ao falar de democracia, sempre deverá vinculá-la a uma classe e, conseqüentemente, sempre defenderá uma democracia qualitativamente superior à democracia burguesa: a democracia socialista.

ENVIADO em 15/04/2024  
APROVADO em 30/05/2024

---

<sup>6</sup>Analisei esta questão em minha dissertação de mestrado: Lazagna, 2002.

**BIBLIOGRAFIA:**

BALIBAR, Étienne. *Cinco estudos do materialismo histórico*. Lisboa: Editorial Presença, 1975, v.1.

BETTELHEIM, Charles. *A Luta de classes na URSS*. Primeiro período (1917-1923). 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

BOITO JR., Armando. “O papel histórico do socialismo do século XXI”. In: GALVÃO, Andréia (Org.). *Marxismo, capitalismo, socialismo*. Campinas; São Paulo: IFCH/Unicamp; Xamã, 2008, pp. 125-143.

CLAUDÍN, Fernando. *Eurocomunismo y socialismo*. 5ª ed. México, D.F.: Siglo XXI Editores, 1978.

COUTINHO, Carlos Nelson. “A democracia como valor universal”. In: Silveira, Ênio et al. *Encontros com a Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, v. 9, pp. 33-47.

KAUTSKY, Karl. *A ditadura do proletariado*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

LAZAGNA, Angela. *Lenin, as forças produtivas e o taylorismo*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Campinas, Unicamp, 2002.

LENIN, V. I. “Anotaciones al libro de Bujárin”. In: BUKHÁRIN, Nicolai I. *Teoría económica del período de transición*. 2ª ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, Cuadernos de Pasado y Presente, nº 29, 1974.

\_\_\_\_\_. *Como iludir o povo com slogans de liberdade e igualdade*. 3ª ed. São Paulo: Global Editora, 1979.

\_\_\_\_\_. “A Revolução proletária e o renegado Kautsky”. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo, Editora Alfa-Ômega: 1980a, v. 3, pp. 01-75.

\_\_\_\_\_ “Sobre o Estado. Conferência na Universidade Sverdlov”. 11 de julho de 1919. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1980b, v. 3, pp. 176-189.

\_\_\_\_\_ “Conservarão os bolcheviques o poder de Estado?”. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo, Editora Alfa-Ômega: 1980c, v. 2, pp. 327-365.

\_\_\_\_\_ “As eleições para a Assembleia Constituinte e a Ditadura do Proletariado”. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo, Editora Alfa-Ômega: 1980d, v. 3, pp. 227-244.

\_\_\_\_\_ “O Estado e a Revolução A doutrina do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na revolução”. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1980e, v. 2, pp. 219-305.

MARTORANO, Luciano Cavini. *Conselhos e democracia. Em busca da participação e da socialização*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

SAES, Décio. *Democracia*. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 1987.

\_\_\_\_\_ *Estado e democracia: ensaios teóricos*. 2ª ed. Coleção Trajetória 1. Campinas: Gráfica do IFCH/Unicamp, 1998.

TSE-TUNG, Mao. “Sobre la retificación de las ideas erróneas en el partido”. In: *Obras escogidas de Mao Tse-tung*. Tomo 1. Pekin: Ediciones en lenguas extranjeras, 1968c, pp. 111-123.